



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.001 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.681.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 5.272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.05			Depart. de Assistência Social - Creas	
08.244.0007.2030			Manut. do Cras - Serviço Especializ. em Ab	
	170	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	40.000,00
02.06.09			Manutenção do Conselho Tutelar	
08.243.0007.2081			Manutenção do Conselho Tutelar	
	203	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	15.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	378	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	50.000,00
	380	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
			Total da Suplementação	205.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.001 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.05			Depart. de Assistência Social - Creas	
08.244.0007.2030			Manut. do Cras - Serviço Especializ. em Ab	
	172	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	22.000,00
	177	5	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	18.000,00
02.06.09			Manutenção do Conselho Tutelar	
08.243.0007.2081			Manutenção do Conselho Tutelar	
	202	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	15.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	379	2	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	150.000,00
Total da Anulação de Dotação				205.000,00

Art. 3º Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. ee Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	42	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.02			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
08.122.0007.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	120	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
02.09			Secretaria de Educação	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.001 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

02.09.02				Educação (25%)	
12.361.0010.2047				Manut. da Secret. de Educação	
	305	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	230.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2056				Manut. de Recuperação da Frota	
	369	1	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
	370	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
				Total da Transposição	500.000,00

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
28.843.0004.2013			Recolhimento dos Encargos Especiais	
	50	1	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.02			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
08.244.0007.2022			Manut. da Casa de Acolhimento Institucional	
	132	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	20.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.365.0011.2049			Manut. do Ensino Infantil	
	342	1	3.3.90.30 Material de Consumo	230.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	372	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100.000,00
	379	2	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	50.000,00
			Total da Transposição	500.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.001 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Art. 5º Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), autorizado pela Lei nº 5.272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	5	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00
	10	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	100.000,00
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade Tatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedad	
	18	1	3.3.90.30 Material De Consumo	56.000,00
02.02			Secretaria de Planejamento e Gestao Publ	
02.02.01			Secretaria Mun. de Planejamento e Gestao	
04.122.0005.2010			Manut. da Secret. de Planejamento e Gestao	
	28	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	10.000,00
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic. de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	53	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	60.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobil.	
06.181.0006.2016			Manut. da Guarda Municipal	
	72	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.01			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
11.334.0007.2020			Manut. do Dpto de Trabalho	
	104	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	10.000,00
02.06.04			Depart. de Assistencia Social -Cras	
08.122.0007.2023			Manu. do Cras	
	150	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	60.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.03			Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.001 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

253	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	50.000,00
258	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	10.000,00
259	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
391	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	150.000,00
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
422	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	150.000,00
425	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	150.000,00
Total do Remanejamento				976.000,00

Art. 6º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
8.843.0004.2013			Recolhimento dos Encargos Especiais	
	50	1	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	436.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.05			Depart. de Assistencia Social - Creas	
08.244.0007.2030			Manut. do Cras - Serviço Especializ. em Ab	
	171	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	52.000,00
	172	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	8.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.01			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
20.606.0009.2036			Manut. do Dpto de Agricultura	
	247	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	371	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	450.000,00
Total do Remanejamento				976.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.001 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Agosto de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 30/08/2019
Neiva de Barros Oliveira